

[VOLTAR](#)

ENERGIA ELÉTRICA:

- [Convênio ICMS 83/00](#)
- [Lei nº 6.379/96](#) (MVA energia elétrica)
- [Lei nº 7.611/04 \(FUNCEP\)](#)
- [Decreto nº 25.618 \(FUNCEP\)](#)
- [DECRETO Nº 39.424 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019](#) - (Dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização e dá outras providências.).

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 03.02.2020

ATÉ O DECRETO Nº 40.006, DE 29.01.2020

PUBLICADO NO DOE DE 30.01.2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 31.01.2020

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 39.158/19 - DOE de 07.05.19.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CEST 07. Energia Elétrica

ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convênio ICMS 83/00 Lei 6.379/96 Lei nº 7.611/04	

Nova redação dada ao item 1.0 do segmento Energia Elétrica pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 39.158/19 - DOE de 07.05.19.

OBS: conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.919/19, ficam convalidados os procedimentos adotados na nova redação dada ao item 1.0 do segmento Energia Elétrica no período de 07.09.19 até 24.12.19.

1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convênio ICMS 83/00 Lei 6.379/96 Lei nº 7.611/04 Decreto nº 39.424/19
-----	-----------	------------	------------------	--

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 17.09.18

ATÉ O DECRETO Nº 38.645, DE 14.09.18

PUBLICADO NO DOE DE 15.09.18

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 38.012/17 - DOE de 27.12.17.**Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.****CEST 07. Energia Elétrica****ENERGIA ELÉTRICA**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	M
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convênio ICMS 83/00 Lei nº 7.611/04	

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 17.10.17

DECRETO Nº 37.717, DE 13.10.17

PUBLICADO NO DOE DE 14.10.17

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.949/16 - DOE de 30.09.16.**OBS: Efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.****CEST 07. Energia Elétrica****ENERGIA ELÉTRICA**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	M
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convênio ICMS 83/00 Lei nº 7.611/04	

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convenção 83/00

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convenção 83/00

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 30.06.16

DECRETO Nº 36.777, DE 23.06.16

PUBLICADO NO DOE DE 30.06.16

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.580/16 - DOE de 01.03.16.

Efeitos a partir de 1º de março de 2016.

CEST 07. Energia Elétrica

ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convênio 83/00

Convênio nº
146/2015

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

NOVA REDAÇÃO DADA AO ANEXO 05 PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 32.982/12 - DOE DE 29.05.2012

OBS: VIGOR A PARTIR DE 01.07.2012

26	ENERGIA ELÉTRICA	2716.00.00
----	------------------	------------

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

NOVA REDAÇÃO DADA AO ANEXO 05 PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 31.507/10 - DOE DE 11.08.10.

VIGOR A PARTIR DE 11.08.10

26	ENERGIA ELÉTRICA	2716.00.00
----	------------------	------------